



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 100/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO a importância da elaboração de um projeto destinado a impulsionar e aperfeiçoar as atividades de fiscalização no âmbito do CRAGO;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a eficiência e eficácia da atuação da fiscalização, bem como na obtenção de resultados mais concretos por meio de levantamentos precisos; e

CONSIDERANDO a decisão do Plenário, em sua 15ª Reunião, realizada em 20/11/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar Projeto de Melhoria e Metas para a Fiscalização do CRAGO.

Art. 2º - O Projeto objetiva aprimorar a precisão dos dados, o fortalecimento de ações conjuntas, a promoção do trabalho em equipe e a significativa melhoria nos aspectos relacionados à fiscalização, culminando na obtenção de resultados expressivos.

Art. 3º - A Diretoria de Fiscalização e a Presidência assumirão a responsabilidade pela implementação efetiva do Projeto, incluindo a condução de levantamentos necessários.

Art. 4º - As metas estabelecidas no Projeto devem ser integralmente cumpridas e apresentadas por meio do Relatório Mensal, até o dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo único. O relatório anual será apresentado até o 10º dia de janeiro do ano subsequente.

Art. 5º - Na eventualidade do não cumprimento das metas, requer-se que o Coordenador da área apresente justificativa, até o dia 10 do mês subsequente, a qual será submetida à análise, aprovação e/ou adoção de medidas pela Diretoria ou Presidência.

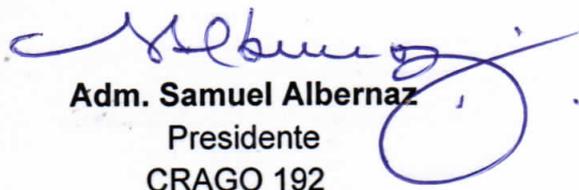
Art. 6º - Será realizada mensalmente reunião com a participação da Diretoria e Presidência, para a avaliação dos resultados, a qual será agendada pela Assessoria da Presidência.

Art. 7º - Os casos não abordados serão deliberados pela Presidência.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192